SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – REITORIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO 25% DE CONTRATO
Processo: 23195.000249.2019-07
Contrato n° 04/2019 SUB-ROGAÇÃO 03/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019 UASG 158493

TERMO DE ADITIVO DE 25% DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2019 SUB-ROGAÇÃO 03/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO/REITORIA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT/REITORIA**, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº. 953, Bairro Quilombo, CEP: 78043-409, na cidade de Cuiabá /Estado de Mato Grosso, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Sr. **Willian Silva de Paula**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicado no DOU de 12 de abril de 2017, inscrito(a) no CPF nº 514.472.071-49., portador(a) da Carteira de Identidade nº 0710981-4 SSP/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Rua Calçada Canopo, n° 11, 2° andar, Sala 3, Bairro Alphaville – Centro Apoio II, CEP 06.541-078 em Santana de Parnaíba/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela procuradora Sra. Renata Nunes Ferreira, portadora da Carteira de Identidade nº 48.537.010-4, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 371.237.288-40, tendo em vista o que consta no Processo nº 23195.000786.2018-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997,do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de 25% do Contrato 04/2019 SUB-ROGAÇÃO 03/2019, decorrente do Pregão nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – REITORIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar em 25,00% (vinte e cinco pro cento) o contrato 04/2019 Sub-Rogação 03/2019 a fim de se manter a continuidade ao atendimento dos serviços, com o fornecimento de combustível, manutenção de veículos lever e pesados e taxa de administração conforme Termo de Referência do Pregão 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor do Contrato 04/2019 Sub-Rogação 03/2019 atualmente é de R$ 172.873,13 (cento e setento e dois mil, oitocentos e setenta e três rais e treze centavos). Com o aditivo de 25,00%, o valor acrescido será de R$ 43.218,28 (quarenta e três mil, duzentos e dezenove reais e vinte e nove centavos) mantendo-se a vigência do contrato de 01/04/2019 e encerramento em 01/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 04/2019 e seus aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Aditivo correrão à conta do Orçamento Específico da União, do exercício de 2019, conforme dotação orçamentária detalhada abaixo:

I. Programa de Trabalho : 108871

II. Natureza de Despesa: 339039-10;

III. Fonte: 8100 000 000.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – REITORIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá – MT, 04 de Dezembro de 2019.

Glaucia Mara de Barros
Reitora Substituta
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Portaria Nº 877, de 20/04/2019

William Silva de Paula
Reitor do Instituto Federal de Mato Grosso

Renata Nunes Ferreira
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Filipe Meirelles Gonçalves de Freitas
Chefe do Departamento de Aquisições e Contratos
PROAD/IFMT
Portaria Nº 562 D.O.U 01/03/2019

FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA
RG: 48.585.759-5
CPF: 358.233.098-21

Publicar como 1º Termo Aditivo do Contrato 04/2019 Sub Rogação 03/2019

Filipe Meireliés Gonçalves de Freitas
Chefe do Departamento de Aquisições e Contratos
PROAD/IFMT
Portaria Nº 562 D O U 01/03/2019